



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20179034 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB, E A EMPRESA MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI ME.

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Amador Lemos nº192, Bairro Boa Esperança, Placas- Pará, representada neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Simone de Souza Braga**, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3038967 PC/PA e CPF nº 653.568.102-53, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio s/nº, Centro, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa **Martins e Santos Comercio de Combustivel Eireli ME**, CNPJ nº 14.469.809/0001-71, com sede na Av. Perimentral Norte, s/n, Centro de Placas/PA neste ato representada pela sua sócia Sra **Maria das Graças Santos Aguiar**, brasileira, divorciada, empresaria, portador da Carteira de identidade nº 3671905 SSP/PA e CPF nº 393.077.192-68 residente e domiciliado na Travessa Moreira da Rocha, s/nº nesta cidade de Placas/PA, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente termo, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objetivo a alteração contratual de acréscimo de quantidade conforme relação de quantitativo ao contrato nº 20179034, fundamentando no termo do Art. 65 I, alínea a, da Lei Federal nº 8.665/93 e Pregão Presencial nº 9/2017-00003.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ - 198.192,50 (cento e noventa e oito mil cento e noventa e dois reais cinquenta centavos), passando o contrato do valor 792.770,00 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e setenta reais) para o montante de R\$ - 990.962,50 (novecentos e noventa mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

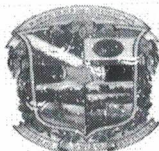
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista que as quantidades orçadas não supriram as necessidades dos serviços do transporte escolar e atividades educacionais.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

*Assunto*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.853/0001-55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
162  
9

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

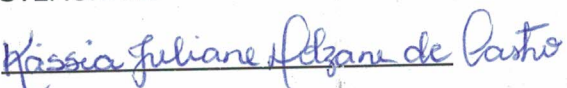
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 26 de outubro de 2017.

  
**Fundo Municipal de Educação e FUNDEB.**  
Contratante

  
**Martins e Santos Comércio de Combustível Eireli ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS

1. 
2. 